



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

ATA Nº 17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2024 /2026.

Aos vinte e seis dias, do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, na sala de reuniões do Conselho Tutelar, situada no endereço: Rua Jaú nº 568, Jordanésia – Cajamar /SP, contamos com a presença de 09 (nove) membros conselheiros e 04 convidados. Com anuência de todos, a presidente Flávia Rodrigues dos Santos, abre a seção plenária agradece a presença, e conforme o item 1º da pauta, faz a leitura da ATA da Reunião Extraordinária do dia 09/09/2025 sobre as entidades e o Chamamento Público. Enfatizou que o Edital foi novamente publicado no Diário Oficial, no dia 23/09/2025 e a sra. Regina Duarte se propôs a auxiliar as entidades nas documentações e orientações. Dando sequência ao item 2º da pauta: “ Capacitação para os Conselheiros Tutelares, CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. Flavia diz que na última reunião os Conselheiros Tutelares apresentaram três propostas sobre capacitações, fizemos votação no dia, e também para renovar o certificado de entidade. Conversou-se com a Regina sobre os valores das capacitações, e ela trouxe uma negativa, explicou-nos sobre a necessidade de abrir licitações, e pediu uma reunião com urgência. Na reunião de urgência realizada no dia 23/09/2025, com a presença dos representantes do CMDCA (Flávia, Renata Souza e Raimundo), Regina Duarte (Fundo Municipal e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (Sr. Niedson e Rita). Regina explicou da necessidade de contratação ser por licitação a qualquer palestrante que o Conselho Tutelar quiser, a não ser que ele tenha a carta de ilegitimidade, ou exclusividade. Renata explica que, está certo , ela verificou , e Conforme a LEI nº 14.133/2021, ocorre quando um bem ou serviço só pode ser fornecido por uma empresa, tornando a competição inviável, permitindo a contratação direta, dispensando a licitação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

Gilson diz que é possível sim porque o custo do palestrante é inferior a R\$62.000,00 Renata Souza afirma que verificou a Lei e deve ser cumprida. Gilson se queixa da demora da devolutiva deste CMDCA sobre a Capacitação e ressaltamos que estávamos aguardando a reunião com a gestora do Fundo e com a SMDS. Amaral diz que não aceitarão a Capacitação pelo NECA e reforça que o gerenciamento do Fundo Municipal é da presidente do CMDCA. Renata responde que falou sobre isso, é na Lei tem que ser por licitação, o problema e ter o argumento certo. Niedson disse que precisa fazer uma planilha anual, em tudo que precisará ser feito. Continuando Renata diz que no artigo 6º da Lei orçamentaria, não existe esta possibilidade. Flavia diz que conversou com a Maduca e Roberto, reservou a data e está aguardando a resolução. Amaral diz estar indignado por questão de sete mil reais não pode, sendo que a Capacitação do NECA o valor é bem maior. Flávia responde que o NECA será por módulos. Querubina questiona, se o CMDCA tem autonomia, porque temos que dizer amém para a gestora e o secretário? Renata responde, exatamente inciso 5º diz quem tem que gerir este conselho é a presidente, não se trata de ingerência, trata-se da LEI, precisamos mudar o regimento que é de 2010. Querubina diz: Sou uma pessoa de confronto, penso assim por motivos a, b, c...o conselho não consegue fazer alguns movimentos, o que vale é a Lei federal. O que nos rege aqui a gente executa por ser conselho municipal, conselho eleito com autonomia legal. Quem pode acionar qualquer cidadão. Amaral diz, nós que temos que pressionar o CMDCA, teremos que sentar, trazer o CMDCA, porque uma possibilidade não pode ser maior que uma LEI, se você não vai atrás, então você não tem uma devolutiva, se a gente não faz por ofício, então não terá um prazo estabelecido Raimundo diz: então veja isso para amanhã, para depois não ficar mais difícil. Flavia diz que com a nossa inexperiência, ganhamos muito com a Renata Souza, buscávamos muito no Masatochi, Renata diz que a partir do momento que o jurídico é da própria instituição, só vai passar ou ficar, o que eles querem. Amaral diz que o CMDCA tem que ter posicionamento fundamentado na LEI. Flavia diz, vou aproveitar,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

me apropriar no documento para fundamentar. Renata diz que o Marcio é o único membro novo que está numa comissão onde os membros são os mesmos da gestão anterior, não tem ninguém de fora. Marcio pergunta qual comissão? Renta responde: Comissão de apuração de irregularidades do Fundo Municipal da Criança publicada no diário oficial de Cajamar em 19/09/2025. O mesmo disse que não tinha conhecimento até o presente momento. Flavia seguindo o item 3º da pauta: Campanhas voltadas para crianças e adolescentes para o ano de 2026: investimento financeiro e materiais necessários, Flavia diz sobre a necessidade de nos planejar para as campanhas de 2026, porque a última campanha do maio laranja, não atendeu as expectativas, mesmo levando com antecedência, não fomos atendidos. Sobre a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, precisamos nos dedicar a esta Campanha porque temos casos no município de adolescentes de 13 e 14 anos gestantes, sendo atendidas pela Rede Municipal. Vamos articular verba para panfletos, precisamos ter esse tema na grade curricular, vocês concordam? Marcio Diz que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem convenio com empresa que faz jornais, seria uma possibilidade para as campanhas de prevenção. Renata diz ser importante verificar as palestras nas escolas. Jessica diz, eu tentei palestras gratuitas nas escolas e não permite. Eu tive um acidente com automóvel recente e por esse motivo fiz a campanha do “Desacelere”. Trabalho a noite e vejo crianças penduradas em caminhões quase caindo, então freei, para evitar acidente, outro caminhão bateu na traseira do meu carro. Flavia diz, talvez trazer o Secretário de Educação para participar de uma reunião? Amaral responde, sim, para ele ver a gravidade da situação. Jessica afirma, somente facilitam, quando é algo de interesse. Flavia, diz então? Janeiro branco vamos buscar panfletos, no maio laranja foi solicitado seis mil, então para todas as campanhas podemos fazer a mesma quantidade de panfletos? Masatochi enfatiza que podemos nos dedicar às principais campanhas. Amaral diz que é importante chamar toda a rede de proteção do Sistema de Garantias de Direitos. Flávia e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

demais presentes pontuaram as seguintes Campanha: Gravidez na Adolescência (Fevereiro): seis mil panfletos; Campanha de Conscientização sobre o Autismo (Abril): seis mil panfletos; Campanha Maio Laranja – Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Maio): seis mil panfletos, quatrocentas camisetas, dois Backdrops por campanha, faixas 06 por campanha para atender os bairros (Lago azul, Ponunduva , Polvilho, Km 43, Cajamar Centro e Jordanésia), Cartazes 120 unidades para colar nas unidades (escolas, saúde e social) e 200 unidades de adesivos (carros e comércios) ; Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil (Junho): seis mil panfletos; Campanha Agosto Verde – Mês da Primeira Infância (Agosto): seis mil panfletos; Prevenção ao Suicídio (Setembro): seis mil panfletos. Todos os conselheiros aprovaram por unanimidade. Renata diz que a campanha é muito importante, e uma coisa que a impactou, foi ouvir de um homem, enquanto distribuía panfletos sobre a Campanha Maio Laranja: “você é muito linda, mas eu não concordo com essa campanha”, ou seja, se recusando a falar sobre esse tema. Amaral diz que é importante chamar cada representante da rede de proteção e tratar todas essas campanhas. Querubina diz a importância do mês agosto verde, o mês da primeira infância, de zero a seis anos, eu vejo que em Cajamar, nunca foi discutido a primeira infância. Deveríamos começar a debater isso, por exemplo, faltam vagas nas creches, e o CMDCA atua muito em apagar incêndios, e menos em prevenção. Sugiro que as campanhas sejam mais lúdicas, mais atrativas, é muito importante essa mobilização, o tempo todo fala-se sobre adolescente, se não trabalhar a base, continuaremos apagando incêndio. Flavia diz que temos muitas destituições do poder familiar, acolhimentos institucionais e a perda de jovens pelo suicídio. Raimundo diz que vai nascer muitas crianças autistas pela má alimentação entre outros fatores e precisamos buscar informações. Rogéria diz que uma preocupação é o número crescente de crianças e adolescentes com comportamento de autolesão e que precisamos nos debruçar também sobre este assunto. Dando continuidade ao item 4º da pauta: “Chamamento Público”, Flavia pergunta



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

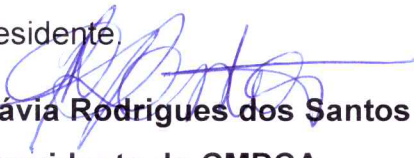
vocês irão participar? Jéssica responde que sim. Flávia diz, a Regina se colocou à disposição para auxiliar vocês. Renata diz, ela falou que vale por dois anos. Querubina pergunta se continua sendo por carta? Flávia diz que sim para certificado de participação. Agatha diz que não sabe se irá participar porque não sabe fazer a captação de recurso. Se o CMDCA não ajuda com esse recurso? Porque a entidade participa das reuniões certinho, mas não percebe a contribuição do CMDCA. E como podemos ajuda-la, Rogéria explicou que ao CMDCA cabe a certificação. E a entidade é livre para buscar recursos, um exemplo é se cadastrar no chamamento que está aberto. Flávia responde que por isso tem as comissões, no começo dessa gestão separamos as comissões, o Renato da ONG Criança Feliz é da comissão de captação de recurso, é preciso fazer ações, cada comissão tem que participar. O Masatochi colocou no grupo o curso gratuito de captação de recurso e está participando sozinho. Agatha respondeu que não sabia. Flávia retoma a palavra dizendo que o Conselho Tutelar nos indicou um palestrante, o Marcelo e o mesmo se colocou à disposição para fazer algumas trocas e também ministrar capacitações. Gilson fala que tem meios sim, o Conselho Tutelar conseguiu uma verba parlamentar de duzentos mil para estruturar o espaço do Conselho, através do projeto “equipa mais” Agatha pergunta como o CMDCA poderia ajudar não com recurso financeiro, mas de outras formas por exemplo transporte para crianças em eventos da entidade, itens como bolas. Jessica reclama dizendo que por exemplo a Johnson e Johnson a cada seis meses troca os computadores, poderíamos receber para auxiliar nossos atendidos. Amaral diz que o Gilson e a Flávia irão elaborar um modelo de ofício. A Presidente diz: a Renata Souza chegou a comentar para pedirmos para empresas o selo amigo da criança. Vavá pergunta: qual a possibilidade de buscarmos para as empresas o selo amigo da criança enquanto CMDCA? Renata responde que o município tem que aprovar e o Secretário Niedson ficou de verificar. A presidente segue a pauta no item 5º “Regimento interno do CMDCA, revisão e atualização “ Renata inicia a leitura do regimento com a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

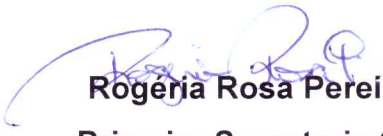
Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

participação de todos os conselheiros presentes para decidirem na permanência ou modificação, Item a item, mas por ser um documento longo, e o horário previsto da reunião já findando a presidente decidiu por dar continuidade posteriormente. Encerrando a reunião agradecendo a presença dos participantes. Eu Rogéria lavrei esta ATA, que segue para ciência da Presidente.


Flávia Rodrigues dos Santos

Presidente do CMDCA

Gestão 2024/2026


Rogéria Rosa Pereira

Primeira Secretaria CMDCA

Gestão 2024/2026